



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 044/2015

Profere novo julgamento sobre a matéria objeto da
Resolução Administrativa nº 007/2015.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Elza Cândida da Silveira, Breno Medeiros, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho Cirêni Batista Ribeiro, consignada a ausência do Excelentíssimo Desembargador Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista os entendimentos divergentes surgidos acerca da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SISDOC nº 001046/2015 (MA-002/2015), materializada pela Resolução Administrativa nº 007/2015, e considerando que à luz do consagrado princípio da autotutela a Administração tem o poder de a qualquer tempo rever seus próprios atos, o Tribunal Pleno, rejuizando a matéria, RESOLVEU, por maioria, assentar que estando todos os juizes convocados com base nas listas de merecimento e de antiguidade em pleno exercício de suas funções, e havendo necessidade de nova convocação, poderá ser convocado para substituição e auxílio no Tribunal, com rigorosa observância da ordem de antiguidade, juiz de Vara do Trabalho da região metropolitana de Goiânia, assim compreendida, para efeitos desta Resolução, os municípios de Goiânia, Aparecida de Goiânia e Inhumas. Votaram vencidos os Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho, Mário Sérgio Bottazzo, Elza Cândida da Silveira e Breno Medeiros.

Publique-se.

Sala de Sessões, 23 de março de 2015.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno